

LEI N.º 2.331/2006, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

**“ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI 2.292/2006”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica alterado o anexo único da Lei 2.292/2006, acrescentando-se novo cargo com as seguintes especificações:

CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
40 horas	1	Coordenador do Sistema de Vigilância Alimentar	R\$ 1.200,00

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de junho de dois mil e seis.

  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em 19 de junho de 2006.

  
JOSÉ ELIAS PRUDENCIO  
Secretário Mun. Admin. e Finanças